



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 037-A/2022/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA DE
16/08/2022

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Arari, bem como o que prevê os termos da Lei Municipal nº 130/2018, de 23 de Março de 2018.

CONSIDERANDO que, o mandato dos Conselheiros Municipais de Turismo e Cultura do Município de Cachoeira do Arari fora prorrogado através do Decreto nº 037/2020/GP – PMCA, até o **dia 24/08/2022**, porém, devido haver ocorrido um imprevisto, que impossibilitará a realização da realização da III Conferência Municipal de Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do mandato dos Conselheiros Municipais de Turismo e Cultura do Município de Cachoeira do Arari - CMTC, cujo mandato foi prorrogado pelo período de 24/08/2020 a 24/08/2022, prevalecendo a sua vigência até o dia **30/06/2023**, prazo esse que a atual Mesa Diretora terá para realizar a III Conferência Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 16 de Agosto de 2022.


Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 037-A/2022/GP-PMCA de 16 de Agosto de 2022, que Dispõe Sobre a **PRORROGAÇÃO** da a vigência do mandato dos Conselheiros Municipais de Turismo e Cultura do Município de Cachoeira do Arari - CMTC, cujo mandato foi prorrogado pelo período de 24/08/2020 a 24/08/2022, prevalecendo a sua vigência até o dia **30/06/2023**, prazo esse que a atual Mesa Diretora terá para realizar a III Conferência Municipal de Turismo e Cultura. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 16/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari – PA, 16 de Agosto de 2022.

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA